# DIÁRIO DO MUNICÍPIO
## Poder Executivo - São José dos Campos

**ANO LVIII** | **12 DE NOVEMBRO DE 2026** | **Nº 3.827**

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/


# Licitações

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 248/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de escritório e escolar. Abertura: 27/11/2026 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

### Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 206/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Estomia. Abertura em 26/11/2026 às 08h30.// PE 240/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VI. Abertura em 26/11/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

# Contratos

### Divisão de Formalização e Atos

ARP Nº 77/2026
DATA: 11/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CEPALAB LABORATORIOS S.A
OBJETO: O FORNECIMENTO DE TESTES LABORATORIAIS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 115.600,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 159/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81183/2026

ARP Nº 78/2026
DATA: 11/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R$ 9.624,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 176.800,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R$ 261.050,00
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 121.500,00
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 205.200,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 35.959,80
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 273.600,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 36.590,00
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO III.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 126/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70184/2026

ARP Nº 79/2026
DATA: 11/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E
BIOFAC INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - VALOR: R$ 478.800,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 78.400,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 54.740,00
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - VALOR: R$ 575,00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO V.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO N° 148/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77483/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2026
DATA: 11/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CECIP CENTRO DE CRIACAO DE IMAGEM POPULAR
OBJETO: EXPANSÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PRAZO: 19 (DEZENOVE) MESES
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 157481/2023

9° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 12979/2014
DATA: 11/11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AILTON DA SILVA E NEIDE DOMINGUES DE VASCONCELOS E SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°12979/2014, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO ÍMOVEL LOCALIZADO NA RUA SERAFIM DIAS MACHADO, 69 - VILA MARIA.
NOVA VIGÊNCIA: 12/11/2027
VALOR: MAIS R$ 90.078,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111565/2014

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 410/2022
PROCESSO Nº. 46064/2022
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 410/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 410/2022 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7.10, NO PERCENTUAL DE 11,91%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JUNHO/2023 A MAIO/2026, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE AGOSTO/2026. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 410/2022 PASSA DE R$ 13.219.541,85 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 13.535.974,89 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 410/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

ANEXO
PROCESSO Nº. 46064/2022
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 410/2022
TABELA DE REAJUSTE

| VALOR INICIAL DO CONTRATO | DATA DA PROPOSTA | ÍNDICES APLICADOS | PERÍODO CONSIDERADO | PERCENTAGEM | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 12.960.335,15 | 03/09/2026 | IPC - FIPE | DE: 06/2023 A 05/2026 | 11,91 % | R$ 316.433,06 |

# Educação

PORTARIA Nº 191/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2026 do CECOI Célio Lemos, situado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Paulista, São José dos Campos - SP, CEP 12215-390, mantido por Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21, Protocolo nº 195/VE/2026, em 20/10/2026;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 192/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologado pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 70730/2026, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Fernando Tão Azevedo, localizado à Rua Bambuí, n 250, Jardim Satélite, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo - ABRAPI, CNPJ 35.252.296/001-12.
Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.
Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.
Art. 4º A Secretária de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 193/SEC/26
Designa os membros das Comissões de Especialista nos termos do item 1.2, do Edital de Chamamento nº 01/2026 referente ao Processo Seletivo Interno nº 01/2026, para designação das funções de gestão escolar e suporte pedagógico, que trata a Lei Complementar nº 454, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações.
A Secretária de Educação e Cidadania, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com as suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 454, de 08 de dezembro de 2011, e demais alterações e o Decreto Municipal nº 19.616, de 14 de maio de 2024, que regulamenta o Processo Seletivo Interno para designação das funções de gestão escolar e suporte pedagógico, com a redação dada pelo Decreto nº 19.931, de 29 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designado para integrarem as Comissões de Especialistas para as entrevistas nos termos do item 1.2 do Edital de Chamamento nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Interno nº 01/2026, os servidores abaixo relacionados:
I - Primeira Comissão de Especialistas:
a) Claudia Faria Khouri;
b) Françoise de Cássia Fernandes;
c) Andréia Cristina de Oliveira.
II - Segunda Comissão de Especialistas:
a) Francilene Silvério Kusumoto Pinto;
b) Valéria Ponciano dos Santos Pires;
c) Adriana de Oliveira Costa Lana.
III - Terceira Comissão de Especialistas:
a) Karen Cristiane Santos;
b) Tamira Paula Martins Torres Cruz;
c) Ricardo Alexandre dos Santos.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 112/SEC/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 194/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologado pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 70729/2026, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Joana Mattar de Oliveira, localizado à Rua José Cobra, nº 95, Parque Industrial, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo - ABRAPI, CNPJ 35.252.296/0001-12.
Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.
Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.
Art. 4º A Secretária de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
São José dos Campos, 11 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 195/SEC/26
Dispõe sobre diretrizes para uso do ambiente digital, proteção de dados pessoais e utilização de imagem de alunos no âmbito das unidades da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
• Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura a proteção integral da criança e do adolescente;
• Considerando o disposto nos arts. 4º, 5º e 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem a proteção integral, a inviolabilidade da integridade moral e o direito à preservação da imagem, identidade e dignidade da criança e do adolescente;
• Considerando as disposições da Lei nº 15.211/2025, que reforçam a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital e estabelecem diretrizes para sua segurança no uso de tecnologias;
• Considerando o disposto no art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que estabelece a necessidade de tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes em seu melhor interesse;
• Considerando os princípios da finalidade, necessidade e adequação previstos nos arts. 6º e 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
• Considerando a necessidade de padronização de procedimentos no âmbito da Rede de Ensino Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes obrigatórias para uso do ambiente digital, proteção de dados pessoais e utilização de imagem de alunos no âmbito das unidades da Rede de Ensino Municipal.
Art. 2º A atuação das unidades escolares deverá observar, obrigatoriamente:
I - a proteção integral da criança e do adolescente;
II - o melhor interesse do aluno;
III - o resguardo da dignidade, imagem e privacidade;
IV - o uso responsável e pedagógico das tecnologias.
Art. 3º O uso de imagem de alunos deverá restringir-se a finalidades pedagógicas e institucionais:
§ 1º É vedado:
I - divulgar imagens em redes sociais pessoais de servidores;
II - expor alunos em situações constrangedoras, de vulnerabilidade ou conflito;
III - compartilhar imagens em grupos informais.
§ 2º A autorização dos responsáveis não afasta o dever de proteção da unidade escolar.
Art. 4º A utilização de aplicativos de mensagens e grupos digitais deverá possuir finalidade exclusivamente institucional e informativa:
Parágrafo único. É vedado:
I - o compartilhamento de imagens ou vídeos de alunos;
II - a exposição de situações individuais de alunos;
III - a divulgação de conflitos escolares.
Art. 5º A unidade escolar deverá estabelecer regras claras quanto ao uso de dispositivos eletrônicos pelos alunos, cabendo à equipe gestora intervir quando houver prejuízo ao ambiente pedagógico, à integridade dos alunos ou à convivência escolar.
Art. 6º Diante de situações de risco no ambiente digital, a unidade escolar deverá, obrigatoriamente:
I - registrar formalmente a ocorrência;
II - comunicar a equipe gestora;
III - notificar os responsáveis;
IV - avaliar o acionamento da rede de proteção.
Art. 7º O registro de ocorrências é obrigatório em situações relevantes e deverá ser objetivo, impessoal e baseado em fatos:
Parágrafo único. A ausência de registro poderá comprometer o resguardo institucional da unidade escolar.
Art. 8º A unidade escolar deverá atuar no âmbito pedagógico e administrativo, observando os limites de sua competência:
Parágrafo único. Não compete à unidade escolar:
I - executar medidas de natureza coercitiva ou típicas de autoridade judicial ou policial;
II - atuar como órgão de segurança pública;
III - intermediar conflitos familiares de natureza privada.
Art. 9º Quando necessário, a unidade escolar deverá acionar a rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar, CREAS e serviços de saúde, com o devido registro das providências adotadas.
Art. 10 As autorizações de uso de imagem já existentes poderão ser utilizadas, desde que formalmente assinadas e vinculadas à finalidade institucional:
§ 1º A autorização não confere permissão irrestrita de uso;
§ 2º Recomenda-se a revisão e padronização dos termos de autorização.
Art. 11 A publicação de imagens e vídeos de alunos em redes sociais institucionais deverá observar critérios de necessidade, adequação e proteção:
§ 1º É permitido:
I - divulgação em canais oficiais da unidade escolar, da Secretaria de Educação e Cidadania ou Prefeitura de São José dos Campos;
II - conteúdos de caráter pedagógico e institucional.
§ 2º É vedado:
I - exposição individualizada desnecessária;
II - divulgação de situações de vulnerabilidade ou disciplina;
III - identificação sensível do aluno, incluindo associação de nome completo à imagem e localização em tempo real.
Art. 12 A unidade escolar deverá evitar a identificação nominal associada à imagem do aluno, bem como a divulgação de rotinas detalhadas ou localização em tempo real:
Parágrafo único. Sempre que possível, deverão ser priorizadas imagens coletivas e o contexto pedagógico.
Art. 13 É vedado aos servidores compartilhar, divulgar ou repostar, em perfis pessoais, imagens ou vídeos de alunos, ainda que publicados em canais oficiais:
Parágrafo único. É vedada a circulação de conteúdos institucionais fora dos meios oficiais.
Art. 14 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar apuração administrativa, nos termos da legislação vigente.
Art. 15 Os casos omissos deverão ser submetidos à Secretaria de Educação e Cidadania.
Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de novembro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 196/SEC/26
Regulamenta o cumprimento do Horário de Trabalho Coletivo (HTC) da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista da necessidade de regulamentar o Horário de Trabalho Coletivo (HTC) dos professores, considerando as Leis Complementares nº 453, de 8 de dezembro de 2011; nº 454, de 8 de dezembro de 2011; nº 523, de 21 de novembro de 2013; nº 524, de 25 de novembro de 2013; nº 530, de 19 de dezembro de 2013; nº 577, de 14 de abril de 2016; e a Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025, que altera o art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º O Horário de Trabalho Coletivo (HTC) deverá ser cumprido semanalmente, às terças e quintas-feiras, com duração de 3 horas-aula por encontro, em período diurno ou noturno, diferente ao de sala de aula e da hora atividade obrigatória na unidade escolar, podendo ser realizado na modalidade remota até cinco vezes ao mês, ou conforme necessidade da unidade escolar mediante autorização da Secretaria de Educação e Cidadania.
Parágrafo único. O professor que assumir a jornada mínima de 16 horas-aula, compondo o HTC de 4h/a, deverá cumprir o que dispõe o caput deste artigo.
Art. 2º Para o cumprimento do HTC na modalidade remota, os professores poderão optar pelo acesso em local indicado pela SEC ou em sua residência, conforme endereço cadastrado no Departamento de Gestão de Pessoas. A opção será registrada no ato do preenchimento do Termo de Responsabilidade que deverá acontecer até último dia útil do mês de fevereiro.
Parágrafo único. O professor que escolher realizar o HTC a partir de sua residência deve garantir que o acesso ocorra do endereço registrado no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º É de responsabilidade dos professores cumprir o disposto no inciso XVII, artigo 98 da Lei complementar Nº 56, de 24 de julho de 1992, atualizado até a Lei Complementar nº 642, de 26 de março de 2021.
Art. 4º Para o cumprimento do HTC na modalidade remota o professor deverá acessar o ambiente virtual utilizando o Chromebook disponibilizado pela SEC, exclusivamente com seu e-mail institucional e com câmera ativada.
§1º É de responsabilidade do professor preservar a confidencialidade das informações e dados acessados durante o exercício das atividades no ambiente virtual.
§2º O HTC poderá ser gravado exclusivamente pela SEC.
§3º O professor que optar por utilizar computador não fornecido pela SEC, deverá registrar o endereço de IP que utilizará para acessar o sistema, no Termo de Responsabilidade em anexo, sob pena de negativa de uso do computador.
§4º Não será devida indenização, a qualquer título, por utilização de computadores não fornecidos pela SEC, bem como ressarcimento com gastos decorrentes da realização do HTC na modalidade remota, tais como, mas não limitados a estes, internet, energia elétrica, água, gás etc.
Art. 5º O professor de jornada integral não poderá ministrar aulas no mesmo período em que participa do HTC.

Art. 6º Ao professor que assumir classes e/ou aulas nos programas e projetos institucionais da SEC, será de caráter obrigatório o cumprimento do HTC diurno conforme opção registrada no termo de responsabilidade previsto no Artigo 2º desta Portaria, ou em local indicado pela SEC, ainda que estas aulas sejam como carga suplementar.

Art. 7º A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas relógio semanais ou 78 horas-aula semanais e deverá ser observado o intervalo mínimo de 45 minutos, destinado à alimentação e ao descanso.

Art. 8º Os professores que acumulam cargos deverão formalizar a solicitação para cumprimento do HTC Noturno por meio do sistema e-Sistae, acessando o ícone “Professor” e, em seguida, a opção “Solicitação para HTC Noturno”, até 31 de janeiro do ano vigente, observando os procedimentos específicos para cada situação de acúmulo: entre duas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos ou entre a Rede Municipal e outra instituição.

§ 1º O professor deverá informar sua carga horária, conforme a legislação vigente ou, no caso de instituição particular, de acordo com as normas da respectiva instituição. A comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração em papel timbrado, contendo a identificação da instituição, carimbo e assinatura do diretor, conforme modelo em anexo, e inserida no sistema e-Sistae.

§ 2º Em caso de dúvidas, o professor que acumula cargo na Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos poderá consultar o ícone “Manual”, disponível no sistema e-Sistae, no qual constam as orientações e os procedimentos necessários para a solicitação do HTC Noturno.

Art. 9º Os professores que acumulam cargo e solicitarem o cumprimento do HTC Noturno, deverão cumprir o HTC diurno conforme opção registrada no Termo de Responsabilidade previsto no Artigo 2º desta Portaria, ou em local indicado pela SEC até obter o parecer de deferimento da solicitação pela comissão por meio da coordenadoria administrativa.

Parágrafo único. A frequência do professor no HTC Noturno ficará condicionada ao deferimento da solicitação pela Comissão do HTC Noturno, mediante comunicação por e-mail. A análise e o deferimento da solicitação pela Comissão somente ocorrerão após o registro das respectivas grades horárias pela unidade escolar no sistema.

Art. 10 O HTC deverá ser cumprido com a presença dos professores, e será ministrado pelo Coordenador Pedagógico, Assessor de Política Educacional, ou por Formador Externo, nas modalidades presencial ou remota:

I. na escola;
II. na residência;
III. no Centro de Formação do Educador (CEFE);
IV. em local indicado pela SEC, por convocação.

Parágrafo único. O HTC noturno, para formação continuada, será ministrado pelo Coordenador Pedagógico, Assessor de Política Educacional, ou por Formador Externo e deverá ser cumprido conforme opção registrada no termo de responsabilidade previsto no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 11 O HTC poderá ser utilizado para:

I. planejamento coletivo;
II. discussões da prática pedagógica;
III. estudos em grupo;
IV. trocas de experiências, palestras, cursos e oficinas, garantindo uma formação continuada.

Art. 12 A SEC convocará os professores presencialmente ou na modalidade remota, sempre que necessário, nos dias e horários programados para o cumprimento do HTC, para palestras, cursos e oficinas que forem incluídas no programa de formação.

§1º O horário de HTC dos professores na modalidade presencial e/ou remota respeitará o horário definido na Unidade Escolar.

§2º O horário de HTC dos professores quando convocados nas modalidades presencial e/ou remota para formações pela SEC será das 8h às 10h30 e/ou das 14h às 16h30.

§3º O horário de cumprimento do HTC Noturno nas modalidades presencial e/ou remotas para os professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil será das 19h10 às 21h40.

§ 4º Excepcionalmente, no ano letivo de 2027, para os professores que atuam nos núcleos rurais de período integral, o horário de cumprimento do HTC, nas modalidades presencial e/ou remota, será definido pela unidade escolar, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Art. 13 O professor ficará com falta no HTC, quando não atender à convocação ou não acessar o ambiente virtual na modalidade remota nos dias e horários previstos conforme inciso I, II e III do artigo 12 desta Portaria, exceto em casos de faltas e afastamentos previstos na lei.

Art. 14. Sem prejuízo das demais sanções disciplinares cabíveis, o não cumprimento de, no mínimo, 90% da jornada anual correspondente ao Horário de Trabalho Coletivo (HTC), nas modalidades presencial e/ou remota, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual desídia. Compete à chefia imediata orientar o servidor quanto à obrigatoriedade do cumprimento da referida jornada, cabendo ao professor registrar sua frequência conforme as orientações da Secretaria de Educação e Cidadania (SEC).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também ao professor que assumir jornada mínima de 16 horas-aula, correspondente a 4 horas-aula de HTC.

Art. 15 Para a finalidade prevista no artigo 13 serão considerados:

I. a falta integral ou de meio período;
II. os atrasos;
III. as saídas antecipadas;
IV. as licenças médicas de acompanhamento familiar, de horas, meio período ou período integral, com ou sem remuneração;
V. os dias relativos à suspensão disciplinar.

Art. 16 Quando houver programação de atividades pela SEC, dentro do programa de formação continuada, fora do dia ou horário de HTC, a escola e o professor deverão organizar-se no sentido de criar alternativas para que não fique este sem participar da atividade.

Parágrafo único. A equipe gestora da escola deverá registrar como HTC as horas comprovadamente cumpridas pelo professor nas atividades mencionadas.

Art. 17 Os encontros de HTC deverão ser coordenados pela equipe gestora da unidade escolar, pelos Coordenador Pedagógico, por um Formador Externo ou por um Professor eleito pelo grupo na eventual ausência dos primeiros.

Art. 18 Caberá à equipe gestora organizar, com o grupo docente, os horários, os registros e as avaliações do trabalho coletivo, para o acompanhamento do trabalho pedagógico, realizado na unidade escolar.

Art. 19 O trabalho desenvolvido durante o HTC deverá ser avaliado sistematicamente pelos próprios grupos, sem prejuízo de avaliações externas que também poderão ser feitas.

Art. 20 O professor que assumir aulas em mais de um componente curricular deverá cumprir o HTC específico de cada componente, em local indicado pela SEC ou conforme opção registrada no Termo de Responsabilidade previsto no artigo 2º desta Portaria, uma vez que as reuniões de cada área deverão ocorrer em dias alternados.

Parágrafo único. Caso não ocorra o previsto no caput deste artigo, o docente deverá cumprir o HTC específico na área em que possui maior número de aulas, podendo ser convocado pela outra área para orientações, com ciência da Chefia de Divisão.

Art. 21 O professor que assumir como carga suplementar classes e/ou aulas nos programas e projetos institucionais da SEC, deverá dar prioridade para cumprimento do HTC específico, podendo ser convocado pela outra classe ou componente curricular para orientações, com ciência da Chefia de Divisão.

Art. 22 O professor que for contratado para atuar em programas e projetos, de no mínimo 16 horas-aula semanais (desconsideradas as horas-aula proporcionais), poderá optar pela participação em um dia de HTC diurno, semanalmente, percebendo como aulas excedentes o tempo correspondente, sem gratificação de jornada integral.

Parágrafo único. Excepcionalmente nas classes e aulas de programas e projetos da SEC, o HTC poderá ser realizado em diferentes dias e horários da semana, de forma a atender os objetivos do programa ou projeto.

Art. 23 O professor que for contratado por tempo determinado só poderá assumir HTC diurno se o contrato for de no mínimo 90 dias, recebendo tais aulas como excedentes, sem gratificação de jornada integral.

Parágrafo único. O professor que for contratado por tempo determinado deverá fazer opção de HTC diurno no ato da contratação.

Art. 24 É de responsabilidade dos professores que acumulam cargo o cumprimento do que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 577, de 14 de abril de 2016.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 131/SEC/25.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PREFEITURA
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Secretaria de Educação e Cidadania

## MODELO DECLARAÇÃO PARA PROFESSOR - OUTRA INSTITUIÇÃO

Todos os campos deverão ser preenchidos;
O documento não poderá conter rasura.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UE COM O RESPECTIVO CARIMBO**

UNIDADE ESCOLAR: _____
Endereço:_____ Tel. _____
Bairro:_____ Cidade: _____

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR**

Nome:_____ Tel. _____
Matrícula/RG: _____ Cargo: ( ) PI classe: _____ ( )PII Área: _____
Outro: ( ) Especifique: _____

**3. HORÁRIO DE TRABALHO**

**a.** Número de aula/atividades com aluno: _____h/a. **HORÁRIO DAS AULAS:**

| Dia da semana | Horário | | Horário | | Horário | | Horário | | Horário | | Horário | | Total h/a dia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ent. | Saída | Ent. | Saída | Ent. | Saída | Ent. | Saída | Ent. | Saída | Ent. | Saída | |
| 2ª feira | | | | | | | | | | | | | |
| 3ª feira | | | | | | | | | | | | | |
| 4ª feira | | | | | | | | | | | | | |
| 5ª feira | | | | | | | | | | | | | |
| 6ª feira | | | | | | | | | | | | | |

**b.** Número de aulas/atividades sem alunos, de cumprimento obrigatório na UE: _____h/a.

| Dia da semana | Horário | |
|---|---|---|
| | Entrada | Saída |
| _____ª feira | | |
| _____ª feira | | |
| _____ª feira | | |

| Dia da semana | Horário | |
|---|---|---|
| | Entrada | Saída |
| _____ª feira | | |
| _____ª feira | | |
| _____ª feira | | |

**c.** Número de aulas/atividades sem alunos de cumprimento de livre escolha do professor: _____ h/a.
**d.** Número de horas-aula de HTPC, ATPC: _____h/a. - **Horário:** _____ (dia da semana).
**e.** Jornada **TOTAL** do professor **(Itens a + b + c + d):** _____**h/a semanais.**

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Data: ____/____/_____ Assinatura e carimbo do Diretor da Escola

PREFEITURA
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Secretaria de Educação e Cidadania

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

(deverá ser entregue na unidade escolar)

Eu_____,
matrícula _____, Professor (P _____) da Prefeitura de São José dos Campos atuando na (EMEFI, EMEI) _____ declaro estar ciente do disposto na Portaria nº 196/SEC/2026, de 11 de novembro de 2026 que regulamenta o HTC na Rede de Ensino Municipal e o cumprimento em modalidade remota, comprometendo-me a:

- seguir rigorosamente o horário estabelecido para o HTC modalidade remoto, mantendo-me disponível e conectado durante o período determinado, bem como atendendo às demandas e prazos que me forem atribuídos, registrando minha frequência conforme orientação da SEC;
- não exercer quaisquer outras atividades no horário de HTC incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, devendo ser a atividade desenvolvida exclusivamente pelo(a) professor(a), sendo-lhe vedado utilizar-se de terceiros para a realização do HTC;
- comparecer à Unidade escolar, ou a outro local determinado pela SEC, quando convocado,
- preservar a confidencialidade das informações e dados acessados durante o exercício das minhas atividades na modalidade remota ciente de que o HTC poderá ser gravado exclusivamente pela SEC;
- manter a câmera aberta durante toda a reunião.

Ainda com base no que estabelece a Portaria acima citada, informo que cumprirei o HTC na modalidade remota, a partir do mês de fevereiro, de acordo com a seguinte opção assinalada:

PREFEITURA
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Secretaria de Educação e Cidadania

**Opção 1:** ( ) em local definido pela SEC e/ou Unidade Escolar

**Opção 2:** ( ) em minha residência, no endereço cadastrado no departamento de Recursos Humanos, me comprometendo desde já a comunicar o DRH sobre qualquer alteração de endereço, assumindo a responsabilidade em exercer minhas funções em HTC.

Declaro ciência da necessidade de possuir as seguintes condições para acessar as reuniões e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA):

1. Computador ou Chromebook disponibilizado pela SEC ou por meio de computador não disponibilizado pela SEC garantido que este possua:
   - Câmera integrada ou webcam externa.
   - Microfone integrado ou externo.
   - Alto-falantes ou fones de ouvido.

   Informar endereço de IP no caso de acesso por meio de computador não disponibilizado pela SEC _____ (em caso de negativa em informar o endereço de IP, será obrigatório ao professor (a), a retirada do Chromebook disponibilizado pela SEC) .
2. Acesso à internet durante o período de trabalho;
3. Necessidade de tomar as devidas precauções a fim de evitar doenças ocupacionais provenientes do trabalho remoto e acidentes de trabalho;
4. Responsabilidade por quaisquer problemas técnicos ou falhas de conexão que possam ocorrer durante o HTC modalidade remoto, buscando solucioná-los prontamente para evitar prejuízos às atividades e aos resultados esperados.

Por fim, estou ciente de que após a definição do local de cumprimento do HTC na assinatura deste termo, qualquer necessidade de alteração na opção do local deve ser realizada mediante solicitação por escrito com antecedência de 15 dias.

Declaro estar ciente e aceito que a SEC poderá, a seu livre critério e a qualquer momento, revogar as disposições relacionadas ao HTC em modalidade remota.

Declaro ainda, estar de acordo com todas as condições apresentadas e assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas para a realização do HTC na modalidade remota, conforme a opção assinalada.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

# Fundhas

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024, PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR 500 VA, HD SSD 240 GB E PLACA WIFI INTERNA 1 ANO - EMPRESA: M3. BUSINESS GROUP LTDA (ITEM 1):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTABILIZADOR 500 VA (PARA PC), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 110V E 220V, TENSÃO DE SAÍDA: 110V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HTZ, PROTEÇÃO FUSÍVEL, LEDS DE INDICAÇÃO DE TENSÃO ALTA OU BAIXA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ABNT NBR 14373 (CÓD. 36.1.8) MODELO: ES-500VA-BM / MARCA: COLETEK | PÇ | 40 | R$ 106,00 |

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/20246 PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR 500 VA, HD SSD 240 GB E PLACA WIFI INTERNA- EMPRESA: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA- EPP (ITEM 2):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUTDE. | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | HD SSD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES). INTERFACE SATA III. TAMANHO 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA). DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. (CÓD. 3.3.2) MARCA/FABRICANTE: KNUP MODELO/VERSAO: KP-SS256. | PÇ | 155 | R$ 207,00 |

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024, PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR 500 VA, HD SSD 240 GB E PLACA WIFI INTERNA 1 ANO - EMPRESA: WIN SOFTWARE WORLD LTDA (ITEM 3):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTDE. | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | PLACA WIFI INTERNA, PARA NOTEBOOK. CONEXÃO MINI PCI. COMPATÍVEL COM 2.4/5 GHZ. WIFI CERTIFIED: 802.11 AC/A/B/G/N. COMPATÍVEL COM WINDOWS/LINUX/CHROMEOS. OBRIGATÓRIO COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOK POSITIVO MASTER N190I. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 3.11.1). MARCA: AZUREWAVE MODELO: AW-CE123H/BCM94352HMB | PÇ | 50 | 101,00 |

São José dos Campos 12 de novembro de 2026

Sergio Nilson Ferreira - Diretor Presidente Interino

# Fundação Cultural

TERMOS DE BOLSA CULTURAL - EDITAL PNAB002/FCCR/2026 APOIO A MOBILIDADE CULTURAL

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 020/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 002/2026 |
| Contratado/Proponente | FERNANDO ALVES DE CHRISTO. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural a proposta de participação no "Intercâmbio Cultural Negrociando a História", com a proposta - "Enegrecendo saberes, fazeres e tecnologias sociais, contemplada na Categoria 3 - Distância do deslocamento de 201 a 600 km, do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 11.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 8.883,73 (- R$ 2.116,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 019/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 003/2026 |
| Contratado/Proponente | MARCELO VITOR KRUSZYNSKI DE ASSIS. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural a proposta de participação no "Turnê Nordeste Manger Cadavre?: Festival DoSol, Festival Quintura, Arattack Metal Fest, Minas no Front, Crust or Die, Freedom Discos, Garage Studio, Metal Beer e Darkside.", com a proposta - Tour do Manger Cadavre No Nordeste, contemplada na Categoria 4 - Distância do deslocamento de acima de 600 km, do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 11.783,73 (- R$ 3.216,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 018/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 004/2026 |
| Contratado/Proponente | WANNIE RAMOS. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural a proposta de participação no Evento - "Programação Teatro Correios Léa Garcia - Mês Centenário de Antonio Carlos Jobim", com a proposta - Turnê Yulle - tributo a Tom Jobim, contemplada na Categoria 4 - Distância do deslocamento de acima de 600 km, do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 11.783,73 (- R$ 3.216,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 017/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 005/2026 |
| Contratado/Proponente | JONAS DE PAULA FONSECA. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural a proposta de participação no Evento - "Mostra de Palhaçaria - Galpão da Lua", com a proposta - Leões na Estrada, contemplada na Categoria 4 - Distância do deslocamento de acima de 600 km, do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 11.783,73 (- R$ 3.216,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 016/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 006/2026 |
| Contratado/Proponente | ALEX DOMINGOS CARDOSO. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural a proposta de participação no Evento - "9° Festival Internacional de Monólogos Casa Tanicho -Mérida -Yucatã - México", com a proposta - Alex Domingos Cardoso, contemplada na Categoria 5 Internacional do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 22.658,73 (- R$ 7.341,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 021/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 007/2026 |
| Contratado/Proponente | MARIA GORETTI PORTO DE OLIVEIRA. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural à proposta de participação no "Comic Con Mexico - CCXP MX 2027", com a proposta - "Conexão Latina? Uma Quadrinista Joseense Na Comic Con México", contemplada na Categoria 5 Internacional do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 22.658,73 (- R$ 7.341,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 28/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 022/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 008/2026 |
| Contratado/Proponente | TALITA CAROLINA MACHADO. |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural à proposta de participação no "Festival Internacional De Palhaças A Nariguda", com a proposta - Além do Nariz: Um intercâmbio Internacional sobre Palhaçaria e Saúde Mental, contemplada na Categoria 5 Internacional do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 22.658,73 (- R$ 7.341,27) |
| Vigência | 16/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 30/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 024/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 009/2026 |
| Contratado/Proponente | LAÍS VITÓRIA VERONESE PARRA |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural à proposta de participação no "53º Japan Prize Festival", com a proposta - Laís Vitória Veronese Parra, contemplada na Categoria 5 Internacional do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 22.658,73 (- R$ 7.341,27) |
| Vigência | 19/10/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 28/09/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 119/2026 apenso ao nº 14/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 010/2026 |
| Contratado/Proponente | DANIEL GARCIA |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultural à proposta de participação no "Exchange of skills and knowledge in vertical dance and technology", com a proposta - Intercâmbio em Arte e Tecnologia, contemplada na Categoria 5 Internacional do Edital PNAB002/2026 Apoio a Mobilidade Cultural - Processo Administrativo original nº 480/SG/2026 |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Valor líquido com retenção de IR | R$ 22.658,73 (- R$ 7.341,27) |
| Vigência | 04/11/2026 a 30/04/2027 |
| Celebrado em | 26/10/2026 |

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB003/FCCR/2026 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO
DE ESPAÇOS CULTURAIS

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 29/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 001/2026 |
| Contratado/Proponente | ANRIMARLEY SILVA DE SOUSA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 595795 - "Bunker - Pinheirinho dos Palmares", contemplada na Categoria 1 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Artes Cênicas, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 30/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 002/2026 |
| Contratado/Proponente | OLÍVIA DANIELE MACHADO MAJZOUB |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 605644- "La Cascata 20 Anos", contemplada na Categoria 1 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Artes Cênicas, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 31/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 003/2026 |
| Contratado/Proponente | ANA CLARA BOMIO DE OLIVEIRA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 599792 - "El Cuerpo Que Crea - Casa Corpo", contemplada na Categoria 1 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Artes Cênicas, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 32/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 004/2026 |
| Contratado/Proponente | MANDÚ PEREIRA DE CARVALHO |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 594953 - "Casa Coletiva do Núcleo Abantesma", contemplada na Categoria 1 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Artes Cênicas, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 15.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 33/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 005/2026 |
| Contratado/Proponente | LAUDENI DE SOUZA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 600977 - "Jongo Mistura da Raça é Cultura no Ponto!", contemplada na Categoria 2 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Música, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 34/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 006/2026 |
| Contratado/Proponente | PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 599112 - "Espaço Cultural Marrequinhos", contemplada na Categoria 2 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Música, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 35/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 007/2026 |
| Contratado/Proponente | ANDRÉ DIAS ROSA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 604181 - "Dvel - Qg da Música Independente", contemplada na Categoria 2 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Música, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 36/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 008/2026 |
| Contratado/Proponente | DIEGO XAVIER OLIVEIRA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 603443 -"Estúdio Wasabi", contemplada na Categoria 2 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Música, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 37/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 009/2026 |
| Contratado/Proponente | BRUNO FERREIRA MANTOVANI |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 606946 - "Programa de Fortalecimento da Música Independente", contemplada na Categoria 2 - PF ou Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ - Música, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 30.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 38/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 010/2026 |
| Contratado/Proponente | COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 604624 - "Arte no Galpão - Cia Cultural Velhus Novatus", contemplada na Categoria 3 - Pessoa Jurídica sem fins Lucrativos, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 39/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 011/2026 |
| Contratado/Proponente | ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 602287 - "Montanha Encantada: Arte, Educação e Território", contemplada na Categoria 3 - Pessoa Jurídica sem fins Lucrativos, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 13/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 40/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 012/2026 |
| Contratado/Proponente | INSTITUTO PARA O APOIO E A FORMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 603166 - "AFAM Em Rede: Música em Células Núcleos Comunitários de Formação Musical", contemplada na Categoria 3 - PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 06/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 41/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 013/2026 |
| Contratado/Proponente | ASSOCIAÇÃO CELEBREIROS |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 603188 - "Oca Digital - Território das Artes", contemplada na Categoria 3 - Pessoa Juridíca sem fins Lucrativos, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 42/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 014/2026 |
| Contratado/Proponente | CENTRAL DE ARTES CÊNICAS LTDA/ CIA TEATRO DA CIDADE |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 598044 - "2.6 Décadas: Palco Vivo Walmor Chagas", contemplada na Categoria 4 - PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 43/2026 apenso ao nº 26/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 015/2026 |
| Contratado/Proponente | PROJETO COLIBRI LTDA |
| Objeto | Concessão de apoio financeiro à proposta sob nº 604041 - "Projeto Colibri - Arte e Formação em SFX ", contemplada na Categoria 4 - PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, do Edital PNAB003/2026 Subsídio à Manutenção de Espaços Culturais, Processo Administrativo original nº 481/SG/2026. |
| Valor | R$ 50.000,00 |
| Vigência | 23/10/2026 a 23/04/2027 |
| Celebrado em | 14/10/2026 |

TERMOS DE BOLSA CULTURAL - EDITAL PNAB005/FCCR/2026 BOLSA CULTURA VIVA PARA MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 44/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 01/2026 |
| Contratado/Proponente | JUERI DE FÁTIMA SILVA |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Saberes do Quintal - Vivências do Brincar com a Dona Jô", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 03/11/2026 a 03/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 45/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 002/2026 |
| Contratado/Proponente | FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Fátima Aparecida dos Santos", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 03/11/2026 a 03/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 46/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 003/2026 |
| Contratado/Proponente | JOSÉ GONÇALO FRANCISCO |
| Objeto | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Mestre Gonçalo", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 03/11/2026 a 03/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 47/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 004/2026 |
| Contratado/Proponente | CELSO HENRIQUE GONÇALVES |
| | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Mestre Celso Pan", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 03/11/2026 a 03/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 48/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 005/2026 |
| Contratado/Proponente | AMARILDO RUFINO BARBOSA |
| | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Mestre Celso Pan", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 03/11/2026 a 03/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo SIPEX nº | 49/2026 apenso ao nº 28/2026 |
| Termo de Execução Cultural nº | 007/2026 |
| Contratado/Proponente | RAYMUNDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR |
| | Concessão de Bolsa Cultura Viva para a proposta - "Mestre Moringa D'Xoroquê / Kikumbalalé", contemplada no Edital PNAB005/2026 Bolsa Cultura Viva para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares - Processo Administrativo original nº 482/SG/2026. |
| Valor | R$ 21.000,00 (em 10 parcelas de R$ 2.100,00) |
| Vigência | 05/11/2026 a 05/09/2027 |
| Celebrado em | 19/10/2026 |

# Urbam

**Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM**
**CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17**
**EXTRATO DE EDITAL**

Edital nº 155/2026 - Pregão Eletrônico nº 66/2026; Processo nº 2026.11.06.163252 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de equipamentos para proteção individual. Sessão: 23/11/2026 às 09h00min. // Edital nº 189/2026 - Pregão Eletrônico nº 99/2026; Processo nº 2026.10.01.105355 - Objeto: Locação de caminhão toco basculante, com motorista. Sessão: 07/12/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

**Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM**
**CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17**
**EXTRATO DE EDITAL**

Edital nº 188/2026 - Pregão Eletrônico nº 98/2026; Processo nº 2026.11.09.160203 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cabeçote de corte autocut original Stihl. Sessão: 23/11/2026 às 09h00min. // Edital nº 191/2026 - Licitação Eletrônica nº 101/2026; Processo nº 2026.11.11.085207 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cremação de cadáveres e restos mortais humanos. Sessão: 07/12/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

# Outros

## Secretaria de Saúde

**Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/ Vigilância Sanitária**
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento da:

Desinterdição de estabelecimento
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, comunica-se, no âmbito do procedimento administrativo de infração sanitária, a desinterdição do estabelecimento com autorização para o retorno do exercício da atividade em 23/10/2026.
Processo: 119066/2026
C.N.P.J.: 06.655.994/0001-66

## Secretaria de Governança

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de São José dos Campos, localizada na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, representada pelo Senhor Prefeito Anderson Farias Ferreira, brasileiro, casado, inscrito sob o RG nº 26.258.459-1 SSP/SP, e CPF nº 172.889.898-60, domiciliado neste Município, DESIGNA o servidor RODRIGO LEANDRO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, inscrito sob o RG nº43.412.764-4 e CPF nº 345.638.128-03, para o fim específico de promover todos os atos necessários à regularização, à transferência e licenciamento dos veículos de propriedade desta Prefeitura, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.

1º Tabelião de Notas

**Anderson Farias Ferreira**
**Prefeito**

1º Cartório de Notas
Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto
Reconheço por autenticidade, a firma de:
[29536WJ0]-ANDERSON FARIAS FERREIRA.....
São José dos Campos, 22 de Janeiro de 2026
Em test. (...) da verdade.
TAIANE PEREIRA FREITAS DE MORAIS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: R$23,28 Selo(s): 1007AA0569575
111039
RA1007AA0569575